



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - PREDIO 122/1º PISO COGIC, 13/14, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-360

Telefone: (21) 2209-2109 - <http://www.fiocruz.br>**TERMO ADITIVO**

Processo nº 25389.100104/2019-55

Unidade Gestora: 254462 - Cogic**COORDENAÇÃO-GERAL
INFRAESTRUTURA DOS CAMPI – COGIC** DE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021-COGIC. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS TÉCNICOS E PROJETOS EXECUTIVOS NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, ESTRUTURA, INSTALAÇÕES PREDIAIS, ENGENHARIA MECÂNICA, AUTOMAÇÃO, INFRAESTRUTURA (REDES) E URBANISMO, E DESENHO INDUSTRIAL (MOBILIÁRIO E SINALIZAÇÃO) EM EDIFICAÇÕES DA FIOCRUZ. OBJETIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO E ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS.

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi – COGIC, com sede na Av. Brasil, número 4365, CEP. 21040-900, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenadora-Geral da COGIC, Sra. ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da matrícula funcional nº 1567804, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 201/2017 da Sra. Presidente da Fiocruz e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, **ARQHOS CONSULTORIA E PROJETOS**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.087.991/0001-88, sediada à Rua Barão do Flamengo, 22, sala 701, Flamengo, nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo Sócio, Sr. EDUARDO BERNARDES DIAS, brasileiro, casado, arquiteto, portador da Carteira de Identidade n.º 049.657.99.2, expedida pelo IFP/RJ, CAU nº A7953-7 e CPF sob o n.º 803.298.968-49, no uso das atribuições que lhe confere o Nono Instrumento de Alteração de Contrato da Sociedade Simples Pura inseridos nos autos (SEI nº 1620716), tendo em vista o que consta no Processo nº 25389.100104/2019-55 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, com exceção das regras específicas previstas na Lei nº 12.462/2011 e no Decreto nº 7.581/2011, e demais cominações legais, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021-COGIC, decorrente do RDC-e nº 18/2019-COGIC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é, conforme manifestação da área técnica (SEI - 1563653 e 1611890), acostados aos autos:

1.1.1. **PRORROGAR o prazo de vigência** do Contrato nº 01/2021, por 706 (setecentos e seis) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o início em 05/05/2022, encerrando-se 10/04/2024, com fulcro no que dispõe os art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

1.1.2. **PRORROGAR o prazo de execução** a partir da celebração do presente instrumento aditivo, por mais 600 (seiscentos) dias, encerrando-se em 06/01/2024, com fulcro no que dispõe os art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

1.1.3. **ACRESCENTAR 3,21%** (três inteiros e vinte e um centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 69.372,44 (sessenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. Em razão do acréscimo de serviços, o valor total do contrato passará dos atuais R\$ 2.159.671,90 (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa centavos) para R\$ 2.229.044,34 (dois milhões, duzentos e vinte e nove mil, quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Com isso, o valor total do contrato é aumentado em R\$ 69.372,44 (sessenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo um percentual de 3,21% (três inteiros e vinte e um centésimos por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, sendo este valor a diferença resultante entre o valor atribuído ao acréscimo, conforme tabela abaixo:

ACRÉSCIMOS	
Valor inicial atualizado do contrato	R\$ 2.159.671,90
Valor anual do acréscimo	R\$ 69.372,44
Percentual de acréscimo contratual	3,21%

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 254462

Fonte de Recursos: 6153000000

Programa de Trabalho: 1057150207674001

Elemento de Despesa: 449051

Nota de Empenho: 2020NE801402

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Carta Solicitação de Termo Aditivo (SEI 1608661);

5.1.2. Análise dos Serviços Extracontratuais (SEI 1517046);

5.1.3. Avaliação de Serviço Extracontratuais (SEI 1517048).

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

6.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida conforme consulta ao SICAF, CNDT, CEIS, CNJ, TCU e CADIN em 14/04/2022, conforme certidões inseridas aos autos (SEI nº 1619603).

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá a FIOCRUZ publicar este aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União – DOU, nos termos do Parágrafo Único do art. 61, da Lei 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente,

PELA FIOCRUZ:

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz

PELA CONTRATADA:

Eduardo Bernardes Dias
Sócio
ARQHOS CONSULTORIA E PROJETOS

TESTEMUNHAS:

1 – Gustavo Alves Telles

2 - João Caio Ferreira Santos Veiga



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BERNARDES DIAS**, CPF: 803.298.968-49, **IDENTIDADE: 49657992 DETRAN/RJ**, em 02/05/2022, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI**, Coordenadora-Geral, em 02/05/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ALVES TELLES**, Analista Administrativo Junior 1, em 02/05/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CAIO FERREIRA SANTOS VEIGA**, Analista Administrativo Junior 1, em 02/05/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1653740** e o código CRC **C1256B1E**.

Referência: Processo nº 25389.100104/2019-55

SEI nº 1653740